



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: 2021-2024



LEI Nº 1011 DE 17 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Córrego Novo/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
020201.04.122.0000.0 .019.339053	Manut. da Subvenção a ASSACON - Associação dos Amigos Agropecuaristas de Córrego Novo (Subvenções Sociais).	100	50.000,00
Total de Créditos			50.000,00

Art. 2º. Para cobrir o crédito adicional especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de anulação total e/ou parcialmente da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/1964:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
009	0201010412200012.003 319011	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100	50.000,00
Total de anulações				50.000,00

9



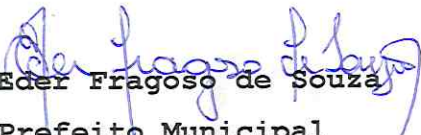
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2021-2024



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento.

Córrego Novo, MG, 17 de março de 2021.


Eder Frágoso de Souza
Prefeito Municipal